MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.907/84 de 29 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , à CLEVIS ALLEGRETTI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLEVIS ALLEGRETTE, localizado na Folha Industrial, Quadra 03, Lote nº 02, Área de Expansão Urbana Nova Marabá , com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, fazendo frente para a Transamazônica e fundos com quem de direito. Medindo 50m00 de frente, 50m00 de lateral direita, 50m00 de lateral esquerda e 50m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =